



Câmara Municipal de Linhares

Palácio Legislativo "Antenor Elias"



PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre denominação de Rua
Projetada 01 localizada no Bairro Movelar,
e dá outras providências”

Art. 1º Fica denominada a Rua Projetada 01 do Bairro Movelar, com as seguintes coordenadas:

RUA GERALDO MISSÁGIA, com as coordenadas: Início UTM E: 388781,581 e N: 7858512,616 e término no ponto de coordenadas UTM E: 388796,416 e N: 7858222,026;

Art. 2º O sistema de projeção utilizado para referência das coordenadas citadas é o SIRGAS2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Legislativo “Antenor Elias” da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos cinco dias do mês de dezembro do ano dois mil e dezesseis.

Dr. Cardia
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo Nº 004330/2016

ABERTURA: 05/12/2016 - 15:58:01

REQUERENTE: JOSE ZITENFELD CARDIA

DESTINO: PROCURADORIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA 01 LOCALIZADA NO BAIRRO MOVELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"



PROTOCOLISTA



MOVELAR

PREOJETADA 01

PREOJETADA 02





PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E
JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 004330/2016

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA PROJETADA 01
LOCALIZADA NO BAIRRO
MOVELAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador Dr. CARDIA **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA 01 LOCALIZADA NO BAIRRO MOVELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar nome de Rua no Bairro Movelar conforme ementa supra citada.



As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA QUALIFICADA**, e o processo de votação será o **NOMINAL**, conforme estabelecem os artigos 181, VIII C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o parecer da **PROCURADORIA** desta Casa de Leis.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

FRANCISCO TARCÍSIO SILVA
Presidente

ANTONIO CARLOS DA CUNHA TEIXEIRA
Relator

PEDRO JOEL CELESTRINI
Membro

PARECER DA PROCURADORIA

Projeto de Lei nº 004330/2016

**"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DE RUA PROJETADA 01
LOCALIZADA NO BAIRRO
MOVELAR, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

Projeto de Lei em epígrafe, encaminhado a esta Casa de Leis, pelo Ilustre Vereador Dr. CARDIA **"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE RUA PROJETADA 01 LOCALIZADA NO BAIRRO MOVELAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

A iniciativa tem amplo respaldo nos termos do artigo 15, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Linhares.

Registre-se que o Projeto de Lei destacado tem como objeto denominar nome de Rua no Bairro Movelar conforme ementa supra citada.

As deliberações do Plenário serão tomadas por **MAIORIA QUALIFICADA**, e o processo de votação será o

Página 1



NOMINAL, conforme estabelecem os artigos 181, VIII C/C o artigo 198 IX, todos do Regimento Interno da Câmara.

Assim, a **PROCURADORIA** da Câmara Municipal de Linhares/ES, após a análise e apreciação do Projeto em destaque, é de parecer favorável à sua aprovação, por ser **CONSTITUCIONAL**.

É o parecer, salvo melhor juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.


ELDO VALNEIDE VICHI
Procurador Geral

ULISSES COSTA DA SILVA
Procurador